



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Fones: (049) 537-0176 e 537-0197 Fax 537-0166 - Gabinete Prefeito: 537-0200
Praça Ministro Andreas Thaler, 25 - 89.650-000 - **TREZE TÍLIAS** - Santa Catarina

LEI No1210 /98 De 27 de outubro de 1998

DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Artigo 1º – A Elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 1999, abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus Fundos e Entidades da Administração direta, assim como a execução orçamentária obedecerá as diretrizes aqui estabelecidas.

Artigo 2º – A Elaboração da proposta orçamentária do Município de Treze Tílias , para o exercício de 1999 obedecerá as seguintes Diretrizes Gerais , sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação federal .

Parágrafo 1º – O montante das despesas não deverá ser superior ao das receitas.

Parágrafo 2º - A proposta orçamentária para o exercício de 1999 será elaborada de acordo com a Legislação vigente, e as despesas serão fixadas de acordo com os órgãos , Unidades, funções , programas, sub-programas, níveis de projetos e atividade.

Parágrafo 3º - As estimativas das receitas serão feitas com dados fornecidos pelo Governo da União, e do Estado, e as receitas municipais serão acrescidas de acordo com Lei municipal.

Parágrafo 4º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos.

Parágrafo 5º - O pagamento do serviço da dívida de pessoal e encargos terão prioridade sobre as ações de expansão .

Parágrafo 6º - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) de suas receitas resultantes de impostos, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal na manutenção e no desenvolvimento do ensino.

Parágrafo 7º - Constará da proposta orçamentária o produto das operações de crédito autorizados pelo Legislativo com destinação específica e vinculadas ao projeto .





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Fones: (049) 537-0176 e 537-0197 Fax 537-0166 - Gabinete Prefeito: 537-0200
Praça Ministro Andreas Thaler, 25 - 89.650-000 - TREZE TÍLIAS - Santa Catarina

Artigo 3º – O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município e o Plano Plurianual, procederá a seleção das prioridades dentre as relacionadas no anexo 1 integrantes desta Lei.

Parágrafo único – Poderão ser incluídas programas não alencados, desde que financiados com recursos de outras esferas do Governo.

Artigo 4º – O Poder Executivo, poderá firmar convênios com outras esferas do Governo, com urgência máxima de um ano para o desenvolvimento de programas prioritários na área de Educação, Saúde, Assistência social e Transportes, sem ônus para o município.

Artigo 5º – As despesas com pessoal da Administração, ficam limitadas a 65% (sessenta e cinco por cento) da receita corrente, atendendo ao disposto no artigo 38 das disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único – O limite estabelecido para as despesas de pessoal que menciona este artigo, abrange os gastos da Administração Direta nas seguintes despesas:

- vencimentos
- Obrigações patronais
- Proventos de aposentadoria e pensões
- Remuneração ao Prefeito e vice-prefeito
- Subsídios de vereadores

Artigo 6º – A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou empregos públicos ou alteração da estrutura de carreira, bem como a Admissão de pessoal a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração direta só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício, obedecido o limite fixado no Caput

Artigo 7º - Fica Autorizado a concessão de ajuda financeira as Entidades relacionadas sem fins lucrativos reconhecidas de Utilidade Pública nas áreas de Saúde, Educação, Esportes, culturais e Assistência social :

- Sociedade Cultural e Artística Papuan
- Sociedade Esportiva e Cultural das Bochas
- Sociedade Esportiva e Recreativa estrela
- Fundação médica social Rural
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- Sociedade de Turismo de Treze Tílias
- Associação dos Municípios o Meio-oeste Catarinense
- UNOESC
- Esporte Clube Gaúcho
- Jôquei Clube Treze Tílias
- Associação de Turismo Treze Tílias



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Fones: (049) 537-0176 e 537-0197 Fax 537-0166 - Gabinete Prefeito: 537-0200
Praça Ministro Andreas Thaler, 25 - 89.650-000 - **TREZE TÍLIAS** - Santa Catarina

- Centro Cultural Dona Leopoldina
- APP Colégio São José
- Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias
- Corpo de Bombeiros Voluntários de Treze Tílias
- Sociedade patronato Anjo da Guarda
- FECAM
-
-
-

Parágrafo 1º – Os valores a serem repassados deverão ser aprovados pelo Poder legislativo exceto os que já existem regulamentando os repasses .

Parágrafo 2º - Os pagamentos serão efetuados após a aprovação pelo Poder Executivo dos Planos de aplicação apresentados pelas Entidades Beneficiadas .

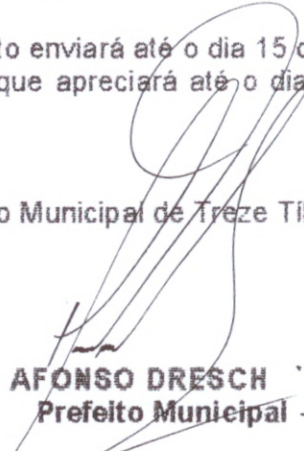
Parágrafo 3º – Os prazos para prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo , dependendo do plano de aplicação , não podendo ultrapassar os 30 (trinta) dias do encerramento do exercício financeiro.

Parágrafo 4º – Fica vedada a concessão de ajuda financeira as Entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos , assim como as contas não aprovadas pelo Executivo Municipal.

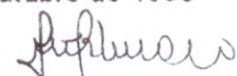
Artigo 8º – As operações de crédito por antecipação de receita contratadas pelo município, serão totalmente liquidadas até o final do exercício.

Artigo 9º – O Prefeito enviará até o dia 15 de outubro, o Projeto de Lei orçamentária a Câmara Municipal que apreciará até o dia 30 de novembro, devolvendo-o a seguir para ser sancionado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias 27 DE OUTUBRO DE 1998


AFONSO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Fazenda Treze Tílias, 27 de outubro de 1998


IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Fazenda

Treze Tílias, Meu Brasil é Você

Adm. 1.997/2000

